



## CERTIDÃO

CERTIFICO que o Excelentíssimo Presidente, Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues, mediante despacho exarado na petição formulada pelo SINJUS-MG, em que solicitaram o adiamento da votação do PROCESSO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS Nº 1:0000.13.047454-7/000 - ASSUNTO: CNJ. Procedimento de Controle Administrativo nº 0005732-69.2012.2.00.000 - Adequação ao Princípio da Isonomia entre os Servidores do Tribunal, deferiu o adiamento para a próxima sessão.

Dado e passado nesta Secretaria, aos 27 de novembro de 2013. Eu, Wagner de Aguiar Mendes, Secretário do Órgão Especial, subscrevo e assino.